



Cmara Municipal de Guatapar
Estado de So Paulo

LEI N 983 – De 03 de agosto de 2021.

**TORNA OBRIGATRIA A ADOO
DE MEDIDAS DE LIMPEZA OU DE
DESASSOREAMENTO DAS
VALETAS DA VRZEA DO BAIRRO
MOMBUCA, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

FRANCISCO FREDIANO FILHO, Presidente da Cmara Municipal de Guatapar/SP, no uso das atribuies legais, faz saber que o Plenrio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1 - Torna obrigatria a adoo de medidas de limpeza ou de desassoreamento nas valetas da vrzea do bairro Mombuca, com vistas a eliminar dificuldades de incio de plantio e ao regular andamento da agricultura e das demais atividades rurais desenvolvidas naquela localidade, que tm que necessariamente se utilizarem dos cursos de guas de irrigao.

Art. 2 - As medidas e precaues a que se refere o artigo 1, devero atender um padro da normalidade e legalidade, sem causar prejuzos ao meio ambiente e a moradores situados nos arredores da rea sob manuteno.

Art. 3 - As medidas de limpeza ou de desassoreamento a que se referidas nesta lei, devero, necessariamente, ocorrer de forma anual, buscando preservar a integralidade da produo rural da rea em todos os anos, que envolve diversos pequenos e mdios agricultores.

Art. 4 - As despesas decorrentes com a presente lei correro por conta do oramento vigente, suplementadas oportunamente se necessrio.



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Art. 5 - A presente lei entrar em vigor na data da sua publicao.

Art. 6 - Revogam-se as disposies em contrrio.

Sala das Sesses "Carlos Roberto da Silva", 03 de Agosto de 2021.

A handwritten signature in purple ink, appearing to read "Francisco Frediano Filho".

FRANCISCO FREDIANO FILHO
Presidente da Cmara

Publicado e Registrado na Secretaria da Cmara, em 03 de agosto de 2021.

A handwritten signature in purple ink, appearing to read "Anglica Martins".

Anglica Martins
Auxiliar Administrativo